



Documento Assinado Digitalmente por: ELISABETH BARROS DE SANTANA  
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ae260ced-041b-4284-a3ec-2d417a28835a



# RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO – 2019

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES CONTÁBEIS E FISCAIS  
EXECUTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE  
BREJÃO NO EXERCÍCIO DE 2019

*CONTROLADORIA  
INTERNA DO  
MUNICÍPIO DE  
BREJÃO-PE*



# Governo Municipal de Brejão

## Relatório do Controle Interno

### PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE 2019

**Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO**

**Assunto: Relatório do Controle Interno – Prestação de Contas**

**Período: Ano 2019**

**Ordenador: Elisabeth Barros de Santana**

**Secretário de Controle Interno: Julio Cesar Sampaio de Melo**

## 1 –INTRODUÇÃO

Nos termos dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, combinado com o artigo 59 da Lei Complementar nº 101 de 2000 e Lei Municipal 767/2009, que Institui o Controle Interno neste município, apresento relatório anual sobre os resultados alcançados da Prefeitura Municipal e seus Fundos no exercício financeiro de 2019.

O presente relatório demonstra aspectos relacionados ao financeiro, orçamentário e patrimonial da Prefeitura Municipal de Brejão e seus Fundos, bem como informações auxiliares às demonstrações contábeis e financeiras referente ao exercício de 2019.

Em avaliação, no decorrer do exercício, não foram identificadas malversações do dinheiro público, ou ações dolosas de improbidade, tendo a gestão no exercício de 2019, atingido os objetivos a que se propôs no início do mesmo.

### **No período foram analisados:**

- Execução orçamentária do exercício;
- Receita e Despesas, envolvendo a prévia contratação, empenho, liquidação e pagamento;
- Licitações e Contratos;
- Concessão de Diárias.
- Almoxarifado e Patrimônio.





## Governo Municipal de Brejão

de 2019, na Prefeitura Municipal de Brejão se encontram empenhado, liquidado e pago os seguintes valores:

VALOR EMPENHADO	VALOR LIQUIDADO	VALOR PAGO
R\$ 30.672.000,57	R\$ 30.665.600,31	R\$ 28.507.066,87

### Das despesas com Educação

Esta controladoria observou através do Relatório de Demonstrativo das Despesas por Categoria Econômica, emitido pelo Departamento de Contabilidade que no exercício de 2019, no Fundo Municipal de Educação se encontram empenhado, liquidado e pago os seguintes valores:

VALOR EMPENHADO	VALOR LIQUIDADO	VALOR PAGO
R\$ 10.993.782,81	R\$ 10.993.782,81	R\$ 10.993.782,81

Durante acompanhamento, analisamos os recursos e investimentos na educação, avaliando os gastos dos recursos do FUNDEB, programas, convênios e dos 25% dos recursos próprios através de análise concomitante.

Todas as despesas realizadas com recursos do FUNDEB foram destinadas a manutenção e desenvolvimento do ensino básico e à valorização dos profissionais da educação.

Todos os recursos de convênios e programas destinados ao ensino foram aplicados integralmente na educação.

As receitas que deveriam ser destinadas a educação no é composta dos 25% (por cento) constitucional, convênios, recursos do FUNDEB 40%, 60% e saldo do FUNDEB do exercício anterior, sendo que o gestor empenhou em educação, no período em questão um total de R\$ 3.659.145,65 alcançando um percentual de 25,38%, 0,38% acima do mínimo exigido de aplicação do ensino.

As despesas pagas com recursos do FUNDEB 60%, alcançando um percentual aplicado de R\$ 60,87 % (por cento) e as despesas paga com recursos do FUNDEB 40%, alcançando um percentual aplicado de 38,69% (por cento).

### Das despesas com Saúde

Esta controladoria observou através do Relatório de Demonstrativo das Despesas por Categoria Econômica, emitido pelo Departamento de Contabilidade que no exercício de 2019, no Fundo Municipal de Saúde se encontram empenhado, liquidado os seguintes



Documento Assinado Digitalmente por: ELISABETH BARROS DE SANTANA  
Acesse em: [https://eic.cei.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam?codigo\\_documento:ae260fed-41b-4288-9a3e-2d417a28826a](https://eic.cei.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam?codigo_documento:ae260fed-41b-4288-9a3e-2d417a28826a)





# Governo Municipal de Brejão

responsáveis (art. 58, Lei 4.320/64), não foram constatados bens e serviços adquiridos e/ou contratados com preços incompatíveis aos aplicados no mercado (art. 6º e art. 7º, da Lei 8.666/93), nem tão pouco constatados desvios de bens e/ou recursos públicos (art.37,CF).

## 5 - RESTOS APAGAR

### Prefeitura Municipal de Brejão

Mediante Relatório de Relação de Restos a pagar *não processados inscritos e processados inscritos* no exercício de 2019 da Prefeitura Municipal de Brejão, emitido pelo Departamento de Contabilidade:

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)	O DE MEIO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT				
	(a)	(b)				
DESPESAS CORRENTES	2.299.675,56	2.779.670,65	2.257.077,23	2.267.666,83	554.602,15	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.222.863,45	1.127.496,72	945.767,68	1.399.692,49	4.900,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.076.812,11	1.652.173,93	1.311.309,55	867.974,34	549.702,15	
DESPESAS DE CAPITAL	111.832,00	11.018,00	0,00	111.832,00	11.018,00	
INVESTIMENTOS	111.832,00	11.018,00	0,00	111.832,00	11.018,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>2.411.507,56</b>	<b>2.790.688,65</b>	<b>2.257.077,23</b>	<b>2.379.498,83</b>	<b>565.620,15</b>	

**a) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:** Os restos a pagar inscritos em anos anteriores foi de R\$ 19.200,00. Os restos a pagar inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior totalizou R\$ 129.069,28. Foram liquidados no exercício o valor de R\$ 28.072,78, e pagos R\$ 28.072,78. Foram cancelados o valor de R\$ 19.595,50, restando de saldo o valor de R\$ 100.601,00.

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-d)	O DE MEIO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT					
	(a)	(b)					
DESPESAS CORRENTES	19.200,00	129.069,28	28.072,78	28.072,78	19.595,50	100.601,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	2.249,78	0,00	0,00	2.249,78	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.200,00	126.819,50	28.072,78	28.072,78	17.345,72	100.601,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>19.200,00</b>	<b>129.069,28</b>	<b>28.072,78</b>	<b>28.072,78</b>	<b>19.595,50</b>	<b>100.601,00</b>	

**b) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:** Os



## Governo Municipal de Brejão

restos a pagar inscritos em exercícios anteriores totalizam R\$ 2.411.507,56, e inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior R\$ 2.790.688,65. Desde montante foram pagos R\$ 2.257.077,23 e cancelados R\$ 2.379.498,83, restando de saldo a pagar R\$ 565.620,15.

### **6 - DESPESAS COM OPESSOAL**

Mesmo depois de recomendação, alertas e análises, no sentido de reduzir o percentual de despesa com pessoal e buscar o realinhamento das indicações estatísticas legais, recomendadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, observou-se através do Relatório de Gestão Fiscal que não foi possível atingir o percentual do limite legal permissivo, O comportamento da despesa total com pessoal durante o exercício resultou no percentual de 55,21% não adequando aos limites constitucionais. Portanto, orienta-se que a Administração adote as devidas precauções e providências para reduzir a situação dos gastos com pessoal, a fim de alcançar a regularização.

### **7 - Recolhimento Previdenciário**

Ciente de que a falta do tempestivo recolhimento previdenciário produz despesas indevidas e desnecessárias para o ente público, pois acarreta, além do necessário pagamento extemporâneo do montante principal, a incidência de juros e multas, o que evidencia, por consectário lógico, flagrante prejuízo aos cofres públicos, o Controle Interno analisou acompanhado os recolhimentos previdenciários de 2019, identificando falhas, orientando e recomendando o cumprimento das obrigações legais. Dentre as situações encontradas apresentamos as seguintes:

- **RPPS**

- As guias foram geradas por departamentos dentro de cada Fundo Municipal;
- Alguns meses o pagamento das guias foi realizado fora do prazo, sendo mais incidente nos Fundos Municipais de Assistência Social e Saúde;

- **RGPS**

- As guias são geradas por Fundo Municipal;
- Foram emitidas e pagas guias com valores indevidos;
- As guias da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Assistência Social e Saúde, das





## Governo Municipal de Brejão

competências de janeiro a maio foram pagas fora do prazo;

-As guias da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Assistência Social e Saúde a partir da competência 06 foram pagas dentro do prazo;

-Alguns meses que foram pagos em atraso houve também a retenção;

-O Fundo Municipal de Educação efetuou todos os pagamentos dentro do prazo;

### **8 -Análise da Execução Orcamentaria**

De acordo com o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, verificou-se que a Prefeitura Municipal de Brejão repassou os recursos provenientes da arrecadação pública, portanto, obedecendo-se o limite mínimo constitucional de 15% para o Fundo Municipal de Saúde e 25% para o Fundo Municipal de Educação.

Assim, no final do exercício de 2018 através do RREO emitido pelo Departamento de Contabilidade observou o demonstrativo das receitas de impostos e das despesas próprias com Saúde ficando o percentual em 20,06% e, o demonstrativo das receitas e despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino ficando em 25,38% cumprindo o que determina a Constituição Federal.

### **9 – Licitação**

Os processos licitatórios direcionados a Prefeitura Municipal de Brejão e seus Fundos foram realizados dentro no previstos na legislação, e devidamente registrados no sistema do Portal da Transparencia.

Constatou-se também nos procedimentos licitatórios a publicação do ato convocatório dando início à fase externa da licitação, pois, a publicidade aos atos praticados pela Administração garante o acesso de possíveis interessados ao certame, bem como a sua fiscalização e controle por órgãos específicos e pela sociedade em geral.

Portanto, foi observado que a formalização dos procedimentos licitatórios acompanhou a Lei nº 8.666 /93 e suas alterações.

### **Da análise dos procedimentos**

- a) Houve investidura regular dos membros da comissão de licitação, de conformidade com o art. 51, § 4º, Lei 8.666/93;





## Governo Municipal de Brejão



Documento Assinado Digitalmente por: ELISABETH BARROS DE SANTANA  
Acesse em: <https://efce.ce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ae260ced-041b-4284-a3ec-2d417a28835a

- b) Cumpriu-se a data e hora de abertura dos certames;
- c) Os documentos de despesas se encontram arquivados separadamente, assim como todos os processos de licitações estão devidamente identificados, por modalidade e número de contrato, estes compostos dos documentos exigidos e com parecer emitido pelo setor jurídico.

### **10 - Patrimônio**

A seguir os relatórios de Bens Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Brejão:

Relação dos Bens Móveis e imóveis encontrados no prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Saúde

Prédio em perfeitas condições, reformado recentemente, com todas as instalações em excelente funcionamento

#### **RECEPÇÃO**

- 01 (um) balcão grande de madeira p/atendimento, tombado, mas a a etiqueta descolou.
- 08 (oito) cadeiras daplax, 02 (duas) tombadas sob o nº 002229, 002225 as outras 06 (seis) estão sem a etiqueta de tombamento
- 01 (uma) mesa de madeira retangular vertical com uma pedra de mármore
- 01 TV SAMSUNG LCD HDMI, tombada sob o nº 5856
- 01 estabilizador SMS
- 01 (um) geláguia Esmaltec vertical c/garração de 20L, tombamento nº 002251
- 03 (três) lixeiras simples
- 02 (dois) quadros, tipo mural
- 01 (um) suporte p/copo descartável
- 01 (um) marcador de ponto digital
- 02 (duas) cadeiras giratórias
- 01 (um) armário de compensado c/05 (cinco) divisórias e duas portas
- 02 (dois) telefones fixos INTELBRÁS
- 03 estabilizadores, marcas: SMS, Energy e BMI
- 03 monitores, marcas: SAMSUNG, AOC e PHILIPS
- 03 CPU, marcas Multilaser
- 01 arquivo de mesa

#### **SALA DO SECRETÁRIO DE SAÚDE**

- 01 (um) birô de madeira c/os pés de aço, tombado sob o nº 5913
- 01 (um) armário pequeno c/três gavetas de chave, tombado sob o nº 5915
- 01(uma) cadeira giratória c/apoio de braço e acolchoado revestido em couro
- 01 (uma) cadeira de ferro c/acolchoado e apoio de braço, tombamento nº 002344
- 01 (uma) cadeira de ferro c/acolchoado
- 01 (um) ar-condicionado CONSUL
- 01 (uma) lixeira simples



## Governo Municipal de Brejão



Documento Assinado Digitalmente por: ELISABETH BARROS DE SANTANA  
Acesse em: <https://efce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ae260ced-041b-4284-a3ec-2d417a28835a

- 02 (duas) cadeiras giratórias
- 02 (dois) suportes INCOFLEX p/estabilizador
- 02 (dois) birôs
- 01 (uma) mesa pequena p/suporte da impressora
- 01(uma) impressora SAMSUNG tombada sob o nº 003398
- 01 (um) computador monitor HP horizontal, monitor HP, tombamento nº 299594PE
- 01 (um) computador monitor SAMSUNG, CPU Multilaser, tombamento nº 4095
- 01 (uma) estante de aço c/seis prateleiras tombado sob o nº 002305
- 01 (uma) cadeira daplax tombada 002227
- 02 (dois) armários de compensado c/05 (cinco) divisórias e duas postas
- 01 (uma) lixeira simples
- 01 (um) quadro MADEMASTER, tipo mural
- 01 ventilador MALLORY

### ALMOFARIFADO

- 02 (duas) estantes de aço c/seis prateleiras
  - 01 (um) armário de compensado c/05 (cinco) divisórias
  - 01 (uma) estante de madeira antiga c/seis divisórias
  - 01 estante de madeira antiga sem porta
  - 01 (uma) impressora EPSON, tombamento nº 000655
  - 02 (dois) nebulizadores tombados, nºs 086741 SES/PE e 3891. Este ultimo não presta
  - 01 (um) autoclave, tombado sob o nº 002856
- Obs: os equipamentos encontrados neste setor estão estocados ou com defeito

### COORDENAÇÃO 01

- 03 (três) quadros tipo mural
- 01 (um) ar-condicionado CONSUL
- 02 (duas) pranchas de madeira de 30c de largura por 4m de comprimento
- 01 (um) arquivo PANDIN de 04 (quatro) gavetas c/chave, tombamento nº 001504
- 01 (uma) mesa pequena c/duas gavetas, tombada sob o nº 000034
- 01 (uma) impressora EPSON 555
- 04 (quatro) mesas p/computador ARTELY
- 01 (uma) mesa grande tombada sob o nº 3837
- 01 (um) computador composto por estabilizador SMS, monitor AOC, CPU Hewlett Packard Enterprise
- 01 (um) computador composto por estabilizador Enermax, monitor AOC tombado sob o nº 002241 CPU Samsung tombamento nº 002212
- 01 (um) computador composto por estabilizador SMS, CPU Elcoma tombada sob o nº 00348 CODEAM Consórcio, monitor Philips
- 01 (um) computador composto por estabilizador SMS, CPU Elcoma e monitor AOC
- 01 (um) computador composto por estabilizador SMS, CPU Multilaser, e monitor AOC
- 01 (um) computador composto por estabilizador SMS, CPU Spacebr tombamento nº 002230, e monitor AOC, tombamento nº 002242
- 01 (uma) mesa p/computador BARCELLONA
- 01(um) suporte p/ estabilizador e CPU, tombado pelo nº 002273
- 02 (duas) lixeiras simples
- 04 (quatro) cadeiras giratórias c/acolchoado



## Governo Municipal de Brejão



Documento Assinado Digitalmente por: ELISABETH BARROS DE SANTANA  
Acesse em: <https://efccce.te.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ae260ced-041b-4284-a3ec-2d417a28835a

- 01 (uma) cadeira de ferro c/acento e encosto de acolchoado, tombamento nº 4017
- 01 (uma) cadeira de ferro c/acento e encosto rígido

### COORDENAÇÃO 02

- 01 (um) quadro tipo mural MADEMASTER
- 01 (uma) cadeira com acolchoado c/apoio de braço, tombada pelo nº 000005
- 01 (uma) cadeira com acolchoado c/apoio de braço, tombada pelo nº 000002
- 01 (uma) cadeira c/acolchoado sem apoio de braço
- 01 (uma) cadeira giratória
- 02 (dois) suportes de escovódromos tombados sob os nºs 002270 e 002271
- 02 (duas) lixeira simples
- 02 (dois) armários de compensado c/02 (duas) portas e 05 (cinco) divisórias
- 01 (um) birô tombado sob o nº 000174
- 02 (dois) birôs sem nº de tombamento
- 01 (uma) mesa escolar dando suporte pra impressora
- 01 (uma) impressora EPSON L210
- 01 (um) computador composto por monitor AOC, CPU Multilaser e estabilizador Energymax
- 04 (quatro) pranchas de parede de 30cm de largura por 2m de comprimento
- 01 (um) ar-condicionado CONSUL, tombado pelo nº 000049
- 01 (um) notebook n3 Intel

### VIGILÂNCIA EM SAÚDE

- 02 (duas) mesas p/computador
- 03 (três) birôs de ferro e madeira
- 03 (três) lixeiras
- 01 (um) quadro tipo mural
- 01 (um) ar-condicionado SPRINGER tombado sob o nº 000007
- 03 (três) estantes de compensado c/duas portar e 05 (cinco) divisórias
- 01 (um) arquivo de 04 (quatro) gavetas, tombado sob o nº 4301
- 01 (uma) cadeira giratória tombamento nº 000193
- 02 (duas) cadeiras de ferro c/acolchoado
- 01 (uma) cadeira de ferro c/acolchoado e apoio de braço
- 01 (uma) cadeira de ferro c/acento e encosto rígidos
- 01 (uma) TV AOC tombada sob o nº 000186
- 01 (um) suporte p/TV tombamento nº 5722
- 01 computador c/estabilizador Enermax tombamento nº 002248, CPU Megaware 4100, monitor Philips
- 01 (um) computador c/monitor Philips, estabilizador SMS tombado nº 002214, CPU está no conserto
- 01 (um) computador c/estabilizador 00256 CODEAM, CPU n3 Intel, monitor SAMSUNG
- 01 (um) carrinho c/rodas de suporte p/ estabilizador

### CORREDOR DOS BANHEIROS

- 01 (um) armário de compensado c/02 (duas) portas e 05 (cinco) divisórias



## Governo Municipal de Brejão



Documento Assinado Digitalmente por: ELISABETH BARROS DE SANTANA  
Acesse em: <https://eic.cei.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ae260ced-041b-4284-a3ec-2d417a28835a

- 01 (uma) geladeira, tombada sob o nº 4413
- 01 (uma) mesa redonda
- 05 (cinco) cadeiras de plástico
- 01 (um) móvel de madeira retangular vertical, tombado sob o nº 5713
- 01 (um) escorredor de pratos simples
- 01 (um) forno de micro-ondas CONSUL
- 01 (um) escovódromo
- 01 (um) armário antigo
- 01 (um) fogão de duas bocas
- 01 (um) botijão de gás
- 01 (uma) mesa escolar dando suporte ao fogão
- 01 (uma) cafeteira elétrica MUNDIAL
- 01 (um) lixeiro de pia
- 02 (duas) garrafas de café

### DML

- 01 (um) armário antigo, tombado sob o nº 4239

### PÁTIO

- 01 (um) birô tombado sob o nº 002233
- 01 birô c/duas gavetas, tombado sob o nº 4334
- 01 birô c/duas gavetas, antigo, mas sem tombado
- 02 (duas) cadeiras c/acolchoado e apoio de braço tombadas, uma sob o nº 002340 e a outra sem a etiqueta
- 02 (duas) cadeiras c/acolchoado sem apoio de braço tombadas, uma sob o nº 4009 e a outra 000017
- 01 (uma) mesa retangular de madeira antiga, tombada sob o nº 002255
- 01 (uma) mesa redonda de madeira antiga sem nº de tombamento
- 05 (cinco) cadeiras de plástico c/apoio de braço, tombamentos nºs 4279, 4278, 4280, 4476 e 4469
- 01 (uma) cadeira de plástico sem apoio de braço 000372
- 01 (uma) balança WELMY c/medidor de altura, tombada sob o nº 002422
- 01 (um) nebulizador, tombamento 086754 SES/PE
- 01 (um) autoclave ALT 12L
- 03 (três) lixeiros grandes c/tampa

### ALMOXARIFADO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

- 01 (um) freezer CONSUL de duas portas, tombado, mas a etiqueta quebrada
- 01 (uma) geladeira CONSUL, tombada sob o nº 000187
- 01 (um) armário de aço c/duas portas
- 02 (dois) armários de compensado c/duas portas e 05 (cinco) divisórias
- 02 (dois) armários de compensado c/duas portas e 05 (cinco) divisórias



## Governo Municipal de Brejão



Documento Assinado Digitalmente por ELISABETH BARROS DE SANTANA  
Acesse em: [https://eic.cei.pe.gov.br/validaDoc.seam?codigo\\_documento=ae260ced-041b-4284-a3ec-2d417a28835a](https://eic.cei.pe.gov.br/validaDoc.seam?codigo_documento=ae260ced-041b-4284-a3ec-2d417a28835a)

- 03 (três) estantes de aço c/06 (seis) prateleiras
- 01 (uma) mesa de atendimento
- 02 (duas) cadeiras de plástico brancas, sem apoio de braço tombadas sob os nºs 5828 e 584
- 02 (duas) cadeiras de ferro c/acolchoado sem apoio de braço, uma delas tombada sob o nº 000180

### LABORATÓRIO

- 01 (uma) prancha de granito
- 01(um) balcão de acrílico
- 01 (um) armário de compensado c/duas portas e 05 (cinco) divisórias
- 01 (um) armário antigo, tombado sob o nº 000277
- 01 (uma) estufa de madeira, tombada sob o nº 001632
- 01 (uma) mesa INCOFLEX
- 01 (uma) cadeira de ferro c/acolchoado
- 01 (um) microscópio COLEMAN, tombado sob o nº 6 16684 FUSAM PNE II
- 01 (uma) caixa de madeira p/guardar o microscópio
- 01 (uma) mesa escolar dando suporte à estufa
- 01 (um) ventilador MUNDIAL c/pedestal

Relação dos Bens Móveis e imóveis encontrados no prédio sede da Prefeitura Municipal de Brejão

Prédio em perfeitas condições, reformado recentemente, com todas as instalações em excelente funcionamento

### CONTABILIDADE

- 01 (uma) impressora BROTHER, tombamento nº 005058. NF-e nº 000.066.057
- 01 microcomputador DELL ALL, tombado sob o nº 005059. NF-e nº 000.067.745
- 01 microcomputador DELL ALL, tombado sob o nº 005060. NF-e nº 000.067.745
- 01 microcomputador DELL ALL, tombado sob o nº 005061. NF-e nº 000.067.745
- 01 microcomputador DELL ALL, tombado sob o nº 005062. NF-e nº 000.067.436



# Governo Municipal de Brejão



Documento Assinado Digitalmente por: ELISABETH BARROS DE SANTANA  
Acesse em: <https://efce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ae260ced-041b-4284-43ec-2d417a28835a

## Gabinete

01 TV 43P LG LED FULL HD USB HDMI, tombamento nº 005029. NF-e nº 00.000.577

01 microcomputador DELL ALL, tombado sob o nº 005063. NF-e nº 000.067.436

## SETOR JURÍDICO

01 microcomputador DELL ALL, tombado sob o nº 005064. NF-e nº 000.067.436

## 11 –Diárias

Em análise dos processos de concessão e prestação de contas de diárias, esta Controladoria observou que a administração está exigindo aos tomadores de diárias a devida prestação de contas conforme estabelecem os dispositivos do parágrafo único do art. 70 da CF e o artigo 63 da Lei nº 4.320/64. Conforme:

**Art. 63.** A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

Porem foi necessario orientar e cobrar novamente que sejam exigidas a cada retorno, as informações aos tomadores de diárias, e que sejam apresentados documentos comprobatórios para que assim faça valer o direito adquirido, pois é obrigatório para compor o processo para pagamento.

## 12 –Conclusão

Sabe-se que o Controle Interno compõe a estrutura organizacional da administração tendo por ofício acompanhar o andamento dos atos e apontar em caráter opinativo, sugestivo, preventivo ou corretivo as ações a serem desempenhadas pelos gestores, daí a importância de um Controle Interno ativo que consiga prever e evitar as possíveis irregularidades.

Portanto, analisando o processo de prestação de contas e em conformidade com as informações apresentadas pelo Departamento de Contabilidade, a Secretaria de Controle Interno dentro de seus conhecimentos entende que os trabalhos executados atendem à legislação vigente, pois se observou que no exercício de 2019 houve um equilíbrio nas contas públicas, legalidade nos atos que geraram as receitas e as despesas, assim como o cumprimento das metas com eficácia, eficiência e economicidade quanto aos diversos aspectos que envolvem a Administração. Pois, não foi encontrada irregularidades ou inconsistência que possam causar prejuízos



## Governo Municipal de Brejão

Administração pública. Todas as compras realizadas e serviços estão dentro dos preços praticados pelo mercado e não foi identificado superfaturamento de despesas, de maneira alguma se gera pagamentos de despesas antes da regular liquidação, bem como não há pagamento sem títulos e documentos idôneos para a sua comprovação.

Pelo exposto e considerando as demonstrações contábeis, a execução orçamentária e a amostragem realizada, tem-se uma gestão regular e as inconsistências observadas no exercício foi objeto de recomendação preventiva e corretiva.

Assim, a Prestação de Contas encontra-se em ordem para apreciação e julgamento do Tribunal de Contas.

Brejão-PE, 20 de Março de 2020.

**Julio Cesar Sampaio de Melo**  
Secretário de Controle Interno

Documento Assinado Digitalmente por: ELISABETH BARROS DE SANTANA  
Acesse em: <https://efee.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ae260ced-041b-4284-a3ec-2d417a28835a



# Governo Municipal de Brejão

## PARECER DO CONTROLE INTERNO

**Órgão: Prefeitura Municipal de Brejão**

**Período: Exercício 2019**

Ao analisar o Relatório de Controle Interno do exercício de 2019, da Prefeitura de Brejão e seus Fundos Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social certifica-se que o mesmo contém as principais informações exigidas no Tribunal de Contas dos Municípios do estado do Pernambuco.

O acompanhamento dos atos de gestão foi efetuado pela Controladoria Interna, no decorrer do exercício financeiro de 2019, deste modo com base nos exames informações do exercício, emitimos o Parecer às contas da Prefeitura Brejão e seus Fundos, havendo este alcançado os objetivos que se propôs, com economia, eficiência e eeficácia.

Portanto, pelo que foi exposto até o momento, é imprescindível a continuidade das regularidades dos atos registrados, salvo melhor entendimento.

Documento Assinado Digitalmente por: ELISABETH BARROS DE SANTANA  
Acesse em: <https://eic.ce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ae260ce0040-4204-000-20417a28895a